



Serviço junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. MARIA DE FATIMA DE BRITO RIBEIRO, Matrícula Nº 8167, do cargo de provimento efetivo de REGENTE AUXILIAR DE ENSINO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 01 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 006/2021 - CORREGEDORIA - Instaura o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 004/2021 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR Procedimento de Sindicância Administrativa, para apuração de fatos constantes no Processo nº P042675/2018, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - DESIGNAR a instalação da Comissão Permanente da Corregedoria da Segurança e Cidadania, composta pelos servidores Ulisses Lopes Linhares, matrícula nº 0652, na qualidade de Presidente, Antonio Eduardo Lourenço de Sousa, matrícula nº 8347, na qualidade de Relator, e Fagner Alves Rodrigues, matrícula nº 0737, na qualidade de Secretário, para instruir o presente feito; Art. 3º - FICA estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do presente procedimento, contados da data da publicação desta portaria, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 01 de dezembro de 2021. JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P175415/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - SEPLAG. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de capacitação de pessoal, para participar do curso ON LINE "MINI CURSO AFO - Programação Orçamentária Financeira", para 04 (quatro) servidores, de modo a auxiliar na capacitação, proporcionando o entendimento dos aspectos basilares relacionados com a programação orçamentária e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso VI, e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 10.813.986/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0433.2352.339039 00.1001000000. Sobral - CE, 01 de dezembro de 2021. Márcio Diego Aguiar Guimarães - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 988/2021 - COGEP/SEPLAG - ADMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). EMANOEL DE AGUIAR, portador de CPF nº ***.664.083 -**. DA CONTRATAÇÃO: A contratação da prestação do serviço temporário do admitido destina-se a execução das atividades como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na função de GARI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem como fundamento o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral, a Lei Municipal nº 1.613/2017, Decreto Municipal nº 2574 de 17 de fevereiro de 2021 e o Edital nº 002/2021-SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.119 de 16 de julho de 2021. REMUNERAÇÃO: Será pago o valor mensal de R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando em a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Edital 002/2021 - SEPLAG. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021. SIGNATÁRIOS: ADMITENTE: Sra. NÁRGILA VIDAL

LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEPLAG. ADMITIDO(A): Sr(a). EMANOEL DE AGUIAR, Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 700/2021-SEPLAG, publicado no DOM nº 1170, de 28 de setembro de 2021, no que diz respeito à Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora FERNANDA MARIA VERAS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula nº 3386, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Com desligamento a partir do dia 01 de outubro de 2021. LEIA-SE: Com desligamento a partir do dia 01 de novembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de dezembro de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. PROCESSO: P158781/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2021 - SMS. Empresa: PONTE & BRITO LTDA (CNPJ nº 09.394.355/0001-87). A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P158781/2021 e aplicar à empresa PONTE & BRITO LTDA a seguinte sanção: 1) Multa de 1% sobre o valor de referência dos itens 03 e 14 da licitação, Pregão Eletrônico nº 050/2021 - SMS, com fundamento no item 9 da tabela 2, do artigo 58 do Decreto Municipal nº 2.316/19, atribuindo grau 4 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2.316/2019. Sobral/CE, 01 de dezembro de 2021. KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral.

AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 01 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carlhane da Silva. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 029/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS NA AVENIDA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 25 de novembro de 2021, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1º. LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 318.470,92
2º. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	R\$ 321.113,88
3º. ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 405.065,66

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 25/11/2021, conforme ofício nº 299/2021-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico das Propostas Comerciais (em anexo) proferido em 26/11/2021, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, conforme valores globais discriminados abaixo: